Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1175/2025 - Prefeito Municipal - Altera o art. 45 da Lei Complementar nº. 511, de 29 de março de 2012, que reformulou o Estatuto do Magistério Público Municipal, para adequar o procedimento relativo à perda das faltas abonadas, do servidor que faltar ao trabalho em decorrência de afastamento médico.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação:	29/08/2025
Unidade de Origem:	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino:	DL - Secretaria
Status:	Norma promulgada

Jundiaí, 29 de agosto de 2025.

Gustavo Martinelli
Prefeito Municipal